

SAF	TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICAVEIS AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO SUPERIOR					TABELA - III - A VIGENCIA: JUL/94 PORTARIA: 2380/94	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA							
CLASSE	NIVEL	VENC.	GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/MESTRADO	C/DOUTORADO
TITULAR	U	589,21		618,67	659,91	736,51	883,81
ADJUNTO	4	471,35		494,91	527,91	589,18	707,02
	3	448,91		471,35	502,77	561,13	673,36
	2	427,55		448,92	478,85	534,43	641,32
	1	407,18		427,53	456,04	508,97	610,77
ASSISTENTE	4	370,17		388,67	414,59	462,71	555,25
	3	352,53		370,15	394,83	440,66	528,79
	2	335,76		352,54	376,05	419,70	503,64
	1	319,76		335,74	358,13	399,70	479,64
AUXILIAR	4	290,68		305,21	325,56	363,35	436,02
	3	276,86		290,70	310,08	346,07	415,29
	2	263,65		276,83	295,28	329,56	395,47
	1	251,10		263,65	281,23	313,87	376,65

SAF	TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEIS AOS PROFESSORES DO MAGIST. DE 1º E 2º GRAUS					TABELA - III - B	
						VIGENCIA JUL/94 PORTARIA 2380/94	
20 HORAS							
CLASSE	NIVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/MESTRADO	C/DOUTORADO	
TITULAR	U						
E	3	175,83	184,62	196,92	219,78	263,74	
	4	146,52	153,84	164,10	183,15	219,78	
	3	139,54	146,51	156,28	174,42	209,31	
	2	132,90	139,54	148,84	166,12	199,35	
	1	126,57	132,89	141,75	158,21	189,85	
D	4	115,06	120,81	128,86	143,82	172,59	
	3	109,58	115,05	122,72	136,97	164,37	
	2	104,36	109,57	116,88	130,45	156,54	
	1	99,39	104,35	111,31	124,23	149,08	
	4	93,77	98,45	105,02	117,21	140,65	
C	3	89,30	93,76	100,01	111,62	133,95	
	2	85,05	89,30	95,25	106,31	127,57	
	1	81,00	85,05	90,72	101,25	121,50	
	4	76,41	80,23	85,57	95,51	114,61	
	3	72,78	76,41	81,51	90,97	109,17	
B	2	69,31	72,77	77,62	86,63	103,96	
	1	66,01	69,31	73,93	82,51	99,01	
	4	62,27	65,38	69,74	77,83	93,40	
A	3	59,31	62,27	66,42	74,13	88,96	
	2	56,48	59,30	63,25	70,60	84,72	
	1	53,79	56,47	60,24	67,23	80,68	

SAF	FUNÇÕES DE CONFIANÇA					TABELA: IV-A VIGENCIA: 11/JUL/94 PORTARIA: 2360/94
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS (LEI Nº 8.911/94)						
NÍVEL	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art. 14	TOTAL
DAS - 1	82,14	60	49,28	131,42	395,35	526,77
DAS - 2	95,75	70	67,02	162,77	414,35	577,12
DAS - 3	153,21	75	114,91	268,12	448,57	716,69
DAS - 4	158,64	80	126,91	285,55	897,13	1.182,68
DAS - 5	169,13	85	143,75	312,88	1.049,19	1.362,07
DAS - 6	176,41	90	158,76	335,17	1.132,82	1.467,99
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (LEI Nº 8.911/94)						
FUNÇÃO	VALOR	GRATIFICAÇÃO (LD 13/92 Art.15)			TOTAL	
FG - 1	24,50	40,67			65,17	
FG - 2	18,86	31,30			50,16	
FG - 3	14,51	24,08			38,59	
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - GR (LEI Nº 8.911/94)						
GRUPO	DENOMINAÇÃO	VALOR	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art.15		TOTAL	
I	AUXILIAR	26,74	44,38		71,12	
II	SECRET/ESPECIALISTA	32,09	53,26		85,35	
III	ASSISTENTE	40,11	66,58		106,69	
IV	SUPERVISOR	48,13	79,89		128,02	

SAF	TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEIS AOS PROFESSORES DO MAGIST. DE 1º E 2º GRAUS					TABELA III - C VIGÊNCIA JUL/94 PORTARIA 2380/94
	40 HORAS					
	NÍVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/MESTRADO	C/DOUTORADO
	U	351,66	369,24	393,85	439,57	527,49
	4	293,04	307,69	328,20	366,30	439,56
	3	279,08	293,03	312,56	348,85	418,62
	2	265,80	279,09	297,69	332,25	398,70
	1	253,14	265,79	283,51	316,42	379,71
D	4	230,12	241,62	257,73	287,65	345,18
	3	219,16	230,11	245,45	273,95	328,74
	2	208,72	219,15	233,76	260,90	313,08
	1	198,78	208,71	222,63	248,47	298,17
C	4	187,54	196,91	210,04	234,42	281,31
	3	178,60	187,53	200,03	223,25	267,90
	2	170,10	178,60	190,51	212,62	255,15
	1	162,00	170,10	181,44	202,50	243,00
B	4	152,82	160,46	171,15	191,02	229,23
	3	145,66	152,83	163,02	181,95	218,34
	2	138,52	145,55	155,25	173,27	207,93
	1	132,02	138,62	147,86	165,02	198,03
A	4	124,54	130,76	139,48	155,67	186,81
	3	118,62	124,55	132,85	148,27	177,93
	2	112,96	118,60	126,51	141,20	169,44
	1	107,58	112,95	120,48	134,47	161,37

S A F	FUNÇÕES DE CONFIANÇA				TABELA IV-B VIGÊNCIA: 11/JUL/94 PORTARIA: 2380/94
RETRIBUIÇÃO (LEI Nº 8.911/94)					
CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA					
CODIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art.14	TOTAL
CD - 1	176,41	158,76	335,17	1.132,82	1.467,99
CD - 2	169,13	143,75	312,88	1.049,19	1.362,07
CD - 3	158,64	126,91	285,55	897,13	1.182,68
CD - 4	153,21	114,91	268,12	448,57	716,69
CODIGO	VALOR	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art.15		TOTAL	
FG - 1	61,26	101,69		162,95	
FG - 2	52,32	86,85		139,17	
FG - 3	43,35	71,96		115,31	
FG - 4	31,71	52,63		84,34	
FG - 5	24,39	40,48		64,87	
FG - 6	18,07	29,99		48,06	
FG - 7	13,38	22,21		35,59	
FG - 8	9,91	16,45		26,36	
FG - 9	8,03	13,32		21,35	
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NOS GABINETES DOS MINISTROS MILITARES E DO EMFA					
CARGO	ÍNDICE		VALOR		
CHEFE	1000		172,34		
SUB-CHEFE/ASSESSOR-CHEFE	900		155,11		
ASSESSOR E/OU SECRETÁRIO	800		137,87		
ASSISTENTE	400		68,94		
ASSISTENTE/ADJUNTO	300		51,70		
AJUDANTE "D"	200		34,47		
AJUDANTE "C"	150		25,85		
AJUDANTE "B"	100		17,23		
AJUDANTE "A"	50		8,62		
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO DO GABINETE MILITAR DA PR E DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA					
NÍVEL	VALOR	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art.15			TOTAL
I	42,79	71,03			113,82
II	51,34	85,22			136,56
III	59,90	99,43			159,33
IV	68,46	113,64			182,10
V	77,01	127,83			204,84

SAF	TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICAVEIS AOS PROFESSORES DO MAGIST. DE 1º E 2º GRAUS					TABELA - III - D VIGENCIA JUL/94 PORTARIA 2380/94	
	CLASSE	NIVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
					C/ESPECIALIZAÇÃO	C/MESTRADO	C/DOUTORADO
	TITULAR	U	545,07	572,32	610,47	681,33	817,60
E		4	454,21	476,92	508,71	567,76	681,31
		3	432,57	454,19	484,47	540,71	648,85
		2	411,99	432,58	461,42	514,98	617,98
		1	392,36	411,97	439,44	490,45	588,54
		4	356,68	374,51	399,48	445,85	535,02
		3	339,69	356,67	380,45	424,61	509,53
C		2	323,51	339,68	362,33	404,38	485,26
		1	308,10	323,50	345,07	385,12	462,15
		4	290,68	305,21	325,56	363,35	436,02
		3	276,83	290,67	310,04	346,03	415,24
B		2	263,65	276,83	295,28	329,56	395,47
		1	251,10	263,65	281,23	313,87	376,65
		4	236,87	248,71	265,29	296,08	355,30
		3	225,61	236,89	252,68	282,01	338,41
A		2	214,86	225,60	240,64	268,57	322,29
		1	204,63	214,86	229,18	255,78	306,94
		4	193,03	202,68	216,19	241,28	289,54
		3	183,86	193,05	205,92	229,82	275,79
		2	175,08	183,83	196,08	218,85	262,62
		1	166,74	175,07	186,74	208,42	250,11

SAF	TRIBUNAL MARITIMO	TABELA : IV-C VIGENCIA : JUL/94 PORTARIA : 2380/94
DENOMINACAO		VENCIMENTO
JUIZ-PRESIDENTE		380,13
JUIZ		362,04

SAF	MINISTRO DE ESTADO / CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL					TABELA IV VIGENCIA JUL/94 PORTARIA 2380/94	
	DENOMINAÇÃO					RETRIBUIÇÃO	
						3.138,51	
MINISTRO DE ESTADO							
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICAÇÃO LD 13/92 Art. 14	TOTAL	
SECRETARIO EXECUTIVO	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INST.	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	
BUDGETARIO GERAL DA PR	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	
BUDCHEFE DA CASA CIVIL DA PR	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	
BUDCHEFE DA CASA MILITAR DA PR	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	
SECRETARIO GERAL DO MRE	219,16	100	219,16	436,32	1.132,82	1.571,14	

SAF	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	TABELA IV-D
		VIGENCIA JUL/94 PORTARIA 2380/94

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES

(Art. 11 DA Lei Nº 8.460/92)

GRUPO	VALOR
A	326,38
B	307,94
C	290,50
D	274,08
E	258,57
F	243,96

SAF	ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - AGU				TABELA : M-E VIGENCIA: JUL/94 PORTARIA: 2380/94
CARGO	NATUREZA			REMUNERACAO	
1.ADVOCADO-GERAL DA UNIAO	ESPECIAL			3.138,51	
DENOMINACAO	NATUREZA	VENCIMENTO	%	REPRESENTACAO	RETRIBUICAO
2.PROCURADOR-GERAL DA UNIAO	-	-	-	-	-
PROCURADOR-GERAL DA FAZ. NAC.	-	-	-	-	-
CONSULTOR-GERAL DA UNIAO	-	-	-	-	-
CORREGEDOR-GERAL DA ADV. DA UNIAO	ESPECIAL	244,94	100	244,94	489,88
3.PROCURADOR REGIONAL	DAS-6	176,41	90	158,76	335,17
4.PROCURADOR SECCIONAL	DAS-4	131,40	80	105,12	236,52

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO - ANEXO I (MP - 537/94)		
DENOMINACAO	VENCIMENTO	GRAT. (ARTIGO 7. DA LEI 8.460/92)
ADVOGADO DA UNIAO DE CLASSE ESPECIAL	380,14	170,92
ADVOGADO DA UNIAO DE PRIMEIRA CLASSE	355,69	163,38
ADVOGADO DA UNIAO DE SEGUNDA CLASSE	332,38	156,17

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO-AGU ANEXO III (MP - 537/94) GRATIFICACAO TEMPORARIA	
NIVEL	VALOR
GT-I	342,13
GT-II	247,09
GT-III	152,06
GT-IV	114,04

SAF	OUTRAS VANTAGENS			TABELA : V VIGENCIA: JUL/94 PORTARIA: 2380/94
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE				
DENOMINAÇÃO	VALOR	GRAT. (LD 13/92 Art.15)	REMUNERAÇÃO	
OFICIAL DE GABINETE	14,51	24,08	38,59	
JULIAR DE GABINETE	14,51	24,08	38,59	
FAM. - FAMILIA LEI 8.112/90		0,13		

SAF	GRATIFICACOES (ANEXO IX LEI 8.460/92)				TABELA : VI VIGENCIA: JUL/94 PORTARIA: 2380/94
ASSISTENTE JURIDICO, PROCURADOR AUTARQUICO, PROCURADOR, ADVOGADO E ADVOGADO DE OFICIO DO TRIBUNAL MARITIMO			QUIMICO, FARMACEUTICO E ENGENHEIRO AGRONOMO		
CLASSE	PADRAO	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS
A	III	170,92	128,19	87,83	65,87
	II	163,38	122,53	85,09	63,82
	I	156,17	117,12	82,44	61,83
B	VI	149,27	111,95	79,87	59,90
	V	142,68	107,01	77,38	58,03
	IV	136,54	102,40	74,96	56,22
	III	130,84	98,13	72,63	54,47
	II	125,49	94,11	70,74	53,06
	I	120,55	90,42	68,16	51,12
C	VI	115,91	86,93	66,04	49,53
	V	111,62	83,72	63,98	47,98
	IV	107,66	80,74	61,98	46,49
	III	105,10	78,82	60,05	45,04
	II	102,69	77,02	58,18	43,63
	I	100,41	75,31	56,36	42,27
D	V	97,36	73,02	54,60	40,95
	IV	96,81	72,61	52,90	39,67
	III	93,68	70,26	51,25	38,44
	II	92,88	69,66	49,65	37,24
	I	90,55	67,91	48,10	36,08

nº 492/94)

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

DESPACHOS

Tendo em vista a necessidade de se contratar as Srs. MÔNICA RUGAI BASTOS e ANA CECÍLIA NOGUEIRA, reconhecidas especialistas na área de DOCÊNCIA, conforme comprovam seus currículos de fls. 05 a 08, do Processo nº 0569/94, e por se tratar de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, para os quais esta Diretoria visa à plena satisfação do objeto do contrato, e consoante parecer favorável da Procuradoria Jurídica, proponho a V.Sa. o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no Inciso II, do art. 25, combinado com o Inciso III do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, e suas alterações.

Brasília, 25 de julho de 1994

OSWALDO HENRIQUE FARIAS
Coordenador de Edições

Reconheço a Inexigibilidade, conforme solicitação supra citada,

Brasília, 25 de julho de 1994

ADELAIDE RAMOS E CÔRTE
Coordenadora Geral

Ratifico o Reconhecimento da inexigibilidade da licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasília, 25 de julho de 1994

OG ROBERTO DÓRIA
Presidente

(Of. s/nº)

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 1994

Mº 057/94. Ref.: Representação nº 17/94. Representante: CABESP-CAIXA BENEFICIENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A. Representada: UNIMED DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Coop. Trabalho Médico. Decisão: 1. Instaura-se Processo Administrativo. 2. Notifique-se as representadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, querendo, apresentarem defesa prévia e produzirem as provas nos termos do artigo 33, da Lei 8.884/94.

Em 26 de julho de 1994

Mº 058/94. Ref.: Representação nº 226/92. Representante: SERRANAR - SERRARIA DE MÁRMORE E GRANITO LTDA. Representada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A. Advogados - não constam. Decisão: Adoto como razão de decidir o relatório de fls. 45/48, determino o arquivamento do presente processo e recorro de ofício da decisão ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

(Ofs. nºs 436 e 446/94)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 706, DE 4 DE JULHO DE 1994

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo III do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-4499/94, resolve:

conceder autorização à empresa MIRANTE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC nº 73.380.768/0001-01, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 21 revólveres calibre 38 e 250 cartuchos calibre 38.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 165-4 - 22-7-94 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 715, DE 4 DE JULHO DE 1994

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo III do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08280-2201/94, resolve:

conceder autorização à empresa LUGER - CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CGC nº 37.119.856/0001-90, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir, da empresa BLUE STAR - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, armas, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 02 revólveres calibre 38.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 167-0 - 22-7-94 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 733, DE 8 DE JULHO DE 1994

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo III do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que prescreve o artigo 1º da Portaria 80, de 11/02/94, publicada no DOU de 16/02/94, e decisão prolatada no Processo nº 08285-1546/94, resolve:

conceder autorização à empresa BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CGC nº 60.860.087/0024-95, sediada no Estado do ESPÍRITO SANTO, para adquirir, em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 30 espingardas calibre 12 tipo "PUMP ACTION", com coronha curta ou empunhadura tipo pistola, "choke" cilíndrico; 11 revólveres calibre 38 e 47 cartuchos calibre 12.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 133-2 - 22-7-94 - R\$ 48,55)